ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 1989.

DECLARA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODILON GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sto Augusto(RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- De acordo com os Decretos Legislativos nºs 07 e 08/88, que, respectivamente, fixou os subsídios ao Prefeito, vice-prefeito e Vereadores, fica a partir de 1º de janeiro de 1989, em função dos reajuste dos funcionários públicos-Lei Municipal 830/89-reajustado os vencimentos dos mesmos conforme discriminação abaixo:

a.1-	Subsídio do Prefeito	Cz$	1.200.000,00
	Verba de Representação	Cz$	600.000,00
a.2-	Subsídio do Vice-Prefeito	Cz$	360.000,00
	Verba de Representação	Cz$	180.000,00
b.1-	Subsídio dos Vereadores	Cz$	480.000,00
	Verba de Representação do Presidente da Câmara	Cz$	240.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE JANEIRO DE 1989.

R. e P.

Ver. JOSÉ PEDRO PETRY
SECRETÁRIO

Ver. ODILON GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE